

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO

16ª Sessão de 2025

(5ª Sessão Ordinária)

Data: 29/04/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES

Juiz Federal CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Instituídos os Núcleos de Justiça 4.0 - Apoio, como unidades adjuntas às Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região - Turmas 4.0, nos termos da RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2024/00063, DE 12 DE JULHO DE 2024. Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro.

RECURSO CÍVEL N° 5009079-46.2023.4.02.5002/ES (MESA: 1)

RECORRENTE: ELIELDO XAVIER CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): GEANE MILLER MANCHESTER (OAB ES019378)

ADVOGADO(A): RENAN FREITAS FONTANA (OAB ES027107)

ADVOGADO(A): LIVIA RANGER PIO DE SOUZA (OAB ES025619)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, CONDENANDO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS ART. 98 §§ 2º E 3º CPC, NO CASO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. §INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgado(s) 1 processo(s). Presentes, na Sala de Sessões do 9º andar, os(as) Exmos(as). Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES, Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA e Juiz Federal CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI.

Vitória, 29 de abril de 2025.